município de Mondim de Basto
câmara municipal

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE ÁRVORES NO MONTE DE PARADELA DESTE MUNICÍPIO (Nº 01/MMB/2015)

ANÚNCIO

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público, que de acordo com seu despacho de 21 de maio de 2015 irá proceder-se a uma alienação em hasta pública, nos termos e condições infra descritos:

1.ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE: Município de Mondim de Basto, (MMB), NIPC 506967107, com sede na Praça do Município, 4880-236 Mondim de Basto, telefone 255389300, fax 255389399 e endereço eletrónico geral@cm-mondimdebasto.pt, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9.00h às 17.00h.

2. OBJETO DA HASTA PÚBLICA: Alienação de um lote de 4140 árvores (437,01 metros cúbicos) da espécie pinheiro bravo e ainda os sobrantes provenientes da exploração florestal, com exceção do cepo.

3.LOCAL, DATA E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE BENS A ALIENAR: Entre a data da publicação do anúncio e o ato público, os interessados poderão verificar o lote de árvores, sito no Monte de Paradela, Mondim de Basto, e fazer o respetivo reconhecimento, do dia 28 de maio de 2015 até ao dia 3 de junho de 2015, das 9.00h às 17.00h.

4.LOCAL, HORA E DATA DA HASTA PÚBLICA: O ato público tem lugar no salão nobre dos Paços do Município, sito na Praça do Município, desta vila, pelas 11:00 horas do dia 4 do mês de junho do ano de 2015, e inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública.

5.BASE DE LICITAÇÃO: O valor base de licitação da hasta pública do lote referido no ponto 2. supra é de € 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta euros).

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor da adjudicação é efetuado em duas prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira a liquidar no ato da adjudicação provisória, o qual ocorrerá no ato público a realizar no dia e hora referidos no ponto 4. supra , e a segunda será paga no ato de assinatura do contrato.

7-AJUDICAÇÃO:

1.Finda a licitação verbal o lote é adjudicado provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado.

2.A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Após a adjudicação definitiva é celebrado, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data do ato público, um contrato escrito referido no artigo 11.º do programa do procedimento, cuja minuta consta do seu anexo IV.

Mondim de Basto, 28 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Humberto da Costa Cerqueira)